



RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 9/2012

A CPL/UFRN comunica o resultado do julgamento de propostas da Concorrência nº 09/2012. Foi considerada vencedora do certame a empresa R&H Engenharia Ltda. Após a publicação deste resultado, inicia-se o devido prazo recursal, estando os autos com vistas franqueadas.

THOMAZ EDSON CAVALCANTE VALE
Presidente da CPL
em exercício

(SIDE - 11/03/2013) 153103-15234-2013NE800505

PREGÃO Nº 117/2012

A pregoeira da UFRN comunica o resultado do pregão nº117/2012. Foi considerada vencedora a empresa: COLDAR AR CONDICIONADO LTDA-Item: 1(R\$2.300.000,00).

MYRNA ALBUQUERQUE FONSECA
Pregoeira

(SIDE - 11/03/2013) 153103-15234-2013NE800505

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2013 - UASG 153114

Nº Processo: 23078203730/09-38.
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 90190109000121. Contratado : MALLMANN CONSTRUCOES E - PLANEJAMENTOS LTDA - ME. Objeto: Execução da construção do anexo do laboratório de energia solar, denominado prédio 42715. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 11/03/2013 a 03/07/2014. Valor Total: R\$223.997,53. Fonte: 312000000 - 2013NE801153. Data de Assinatura: 11/03/2013.

(SICON - 11/03/2013) 153114-15235-2013NE800001

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 3/UFRGS/CPL/2013

OBJETO: Venda de madeira em pé de Pinheiro Americano das espécies: Pinheiro (Pinus sp) e Uva-do-japão (Ovenia dulcis) proveniente de área localizada na Estação Experimental Agronômica, Eldorado do Sul, Km 147, BR 290, como segue A venda compreende o corte das árvores, remoção de resíduos (galhos) e dos fustes do local, totalizando aproximadamente 759,80m3 de volume de toras e 980,69 m3 de volume de lenha num volume total de aproximadamente 1.740,49 m3. O preço mínimo por Tora é R\$ 41,80 e o preço mínimo por m3 de Lenha é de R\$ 8,40 . DATA DA ABERTURA: 10:00 horas do dia 27 de março de 2013. Editais e maiores informações, podem ser obtidas no DAGER, Av. Paulo Gama, 110 - 5º andar - Porto Alegre/RS - telefone 0 XX 51 3316-3055. Nº PROCESSO: 23078.032476/12-18.

Porto Alegre, 11 de março de 2013
JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO
Presidente da CPL

SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO

USO A TÍTULO ONEROSO Nº 004/PROPLAN/NUDECON/2013
CONCEDENTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. CNPJ: 92.969.856/0001-98. CONCESSIONÁRIA: L.L.SELISTRE ME. CNPJ:02.004.926/0001-80. OBJETO: Concessão de Uso a Título Oneroso de área de 8,05m2, localizada na Escola de Administração da UFRGS, rua Washington Luis, 855, Campus Centro, Porto Alegre-RS para uso exclusivo de Serviços na ÁREA DE CAFETERIA. VALOR TOTAL: R\$ 5.769,60. VALOR MENSAL: R\$ 240,40. VIGÊNCIA:07/02/2013 a06/02/2015. DATA E ASSINATURA: 07/02/2013 por Luis Roberto da Silva Macedo,Vice Pró-Reitor de Planejamento e Administração, em exercício e Lisiane Leandro Selistre Pereira, Representante Legal. Nº PROCESSO: 23078.022274/12-69.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO NÃO REMUNERADO Nº 001/2007
CONTRATANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ: 92.969.856/0001-98. CONTRATADA:AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, Processo Anatel.53.528.006502/2006. OBJETO: Prorrogação pelo período de 60(SESENTA)meses, contados a partir do dia 22/02/2013, referente a permissão para utilização de área da Permitente, localizada na avenida Protásio alves nº 9339 em sua unidade no Morro Santana, Porto Alegre/RS pela Permissonária. VIGÊNCIA: 22/02/2013 a 21/02/2018. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2013. Nº DO PROCESSO: 23078.032616/06-29.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Proc. 23079.003333/2013-06
Espécie: Convênio Geral de Cooperação Acadêmica e Intercâmbio Técnico, Científico e Cultural entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e a Universidade de Costa Rica - UCR.
Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer as bases que orientarão as ações de colaboração conjunta entre a UCR e a UFRJ, em todas as áreas do conhecimento, assim como promover as relações e o benefício mútuo entre as instituições.
Data de assinatura: 08 de Fevereiro de 2013.
Vigência: 05 (cinco) anos.
Assinaram o Convênio: pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Vice-Reitor Prof. Antonio José Ledo Alves da Cunha, pela Universidade de Costa Rica, o Reitor Dr. Henning Jensen Pennington.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2013 - UASG 153152

Nº Processo: 23079005719201326 . Objeto: Aquisição de Gosserrelina 10,8mg seringa e outros. Total de Itens Licitados: 00003 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: A urgência na aquisição está caracterizada em fls. 04 do presente processo. Declaração de Dispensa em 11/03/2013 . LUCILA MARIETA PERROTTA DE SOUZA . Diretora Adjunta . Ratificação em 11/03/2013 . JOSE MARCUS RASO EULALIO . Diretor Geral . Valor Global: R\$ 325.139,00 . CNPJ CONTRATADA : 04.355.394/0002-32 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.. . Valor: R\$ 271.794,00 . CNPJ CONTRATADA : 14.125.318/0001-03 LOTUS CO MERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA. . Valor: R\$ 53.345,00

(SIDE - 11/03/2013) 153152-15236-2013NE800614

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2013 - UASG 153152

Nº Processo: 23079000784201300 . Objeto: Aquisição de Transdutor de Pressão Conj. Mon. de Pressão Invasiva. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: A urgência na aquisição está caracterizada em fls. 04 do presente processo. Declaração de Dispensa em 11/03/2013 . LUCILA MARIETA PERROTTA DE SOUZA . Diretora Adjunta . Ratificação em 11/03/2013 . JOSE MARCUS RASO EULALIO . Diretor Geral . Valor Global: R\$ 31.464,80 . CNPJ CONTRATADA : 06.019.570/0001-00 SMITHS M EDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..

(SIDE - 11/03/2013) 153152-15236-2013NE800614

EDITAL Nº 44 DE 11 DE MARÇO DE 2013 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para provimento de vaga de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1- Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2 - O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3 - O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de Vagas, com Unidade, Área/Setor de Atuação e Jornada de Trabalho, bem como o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) Possuir no mínimo curso de Especialização ou 360 horas de disciplinas de curso de Mestrado, reconhecidos pelo MEC, de acordo com o art. 66 da Lei 9394 de 20/12/96 (LDB).

b) Candidatos ao setor de Libras deverão apresentar cópia do Certificado de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa (Decreto nº 5626 de 22/12/2005 e Portaria Normativa MEC nº 20 de 07/10/2012.

c) ser aprovado e classificado no processo seletivo;

d) não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;

e) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;

f) ser servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

g) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

h) ter idade mínima de 18 anos completos;

i) gozar dos direitos políticos;

j) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.

2.2 - É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3 - DA INSCRIÇÃO.

3.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2 - Os interessados poderão obter maiores informações sobre o concurso nas Unidades ou Instâncias Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3 - Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentação pessoal. Documento de Identidade e CPF.
b) Curriculum Vitae documentado.

3.4 - O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1 - Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, o prazo de solicitações de inscrições será automaticamente prorrogado por igual período.

3.5- Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6 - O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7- O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1 - Caso todas as solicitações de inscrição efetuadas no período definido no Anexo II sejam indeferidas, o prazo de solicitações de inscrições será reaberto no dia útil seguinte ao da divulgação do indeferimento, por igual período.

3.7.2 - No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.3 - Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8 - É vedada a inscrição condicional.

4 - DA REMUNERAÇÃO.

4.1 - A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe para a qual o contratado possua a qualificação requerida (graduação, mestrado ou doutorado), seguindo as mesmas categorias vigentes para professor do quadro efetivo (Auxiliar, Assistente ou Adjunto).

4.1.1 - Os candidatos que tiverem titulação superior à exigida neste processo seletivo devem apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo será conduzida por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade ou Instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2 - O processo seletivo será realizado em duas etapas.

5.2.1 - A primeira será constituída por análise dos Currícula Vitae, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2 - Aos classificados na primeira etapa serão aplicadas pelo menos 2 (duas) das três provas abaixo relacionadas, sendo eliminatórias na ordem apresentada:

a) prova escrita;
b) prova didática;
c) prova prática.

5.3 - No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4 - A análise dos Currícula e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 07/2010, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5 - As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7 (sete).

5.5.1 - Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis), em quaisquer das provas.

5.6 - Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7 - Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.